



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 08/06/2006
[Assinatura]

RESOLUÇÃO Nº 351, DE 8 DE JUNHO DE 2006

**ALTERA A TABELA A DO ANEXO I DA
RESOLUÇÃO Nº 346/2005, QUE DISPÕE
SOBRE A ORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso de suas atribuições previstas no inciso XII, art. 33, combinado com o inciso IV, art. 39, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Tabela A - Cargos de Provimento em Comissão, ordenados por símbolos, do Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal, constante da Resolução nº 346, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Nova Venécia e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	NÚMERO DE CARGOS
Diretor Geral	CC.1	1
Assessor Jurídico	CC.1	2
Assistente de Comunicação Social	CC.2	1
Chefe de Gabinete	CC.3	1
Assistente Técnico-Parlamentar	CC.3	4
Auxiliar de Gabinete	CC.4	1

Registrado as fls. Nº 68/1506/06

Do Livro próprio nº 003

Em 08/06/2006
[Assinatura]



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento, que poderão ser suplementadas se necessário, e nos anos subseqüentes à conta de dotações a serem consignados nos futuros orçamentos anuais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

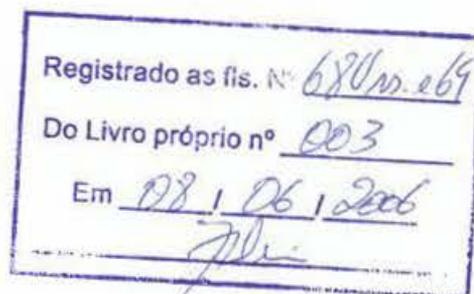
Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 8 de junho de 2006; 52º de Emancipação Política; 13ª Legislatura.

MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA - PL
Presidente

JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS - PL
Vice-Presidente

MOACYR SELIA FILHO - PFL
Primeiro Secretário

JUÁREZ OLIOSI - PSB
Segundo Secretário



cmnv/de/1P239/1995